

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO Nº 05/2024

1. OBJETO

1.1. Formação de reserva, sobre demanda, de serviço de lavação e limpeza automotiva completa, dentro e fora, incluindo carpetes.

Serviços:

1	Hora/Atendimento	CatSer 13544	Serviço	01
---	------------------	--------------	---------	----

1.2. O orçamento previsto segue abaixo. Os valores podem se alterar conforme problemas detectados na manutenção. Trata-se, portanto, do valor do serviço básico de manutenção.

Produto ou Serviço	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unidade	Valor Global
Lavagem e Limpeza Automotiva	Serviço	22	50	1100

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Embora não seja algo corriqueiro, as centrais telefônicas e linhas utilizadas pelo Instituto podem apresentar problemas, o que prejudicaria o atendimento ao público. Além disso, a mudança de sede tornará o serviço indispensável..

3. VALOR E QUANTIDADE ESTIMADOS

3.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 50 (cinquenta reais).

3.2. Recomenda-se, como apontado no Estudo Técnico preliminar a formação de ata de registro de preços com 22 lavagens automotivas reservadas na dotação orçamentária, para compor o plano anual.

3.3. O valor total a ser reservado será de R\$ 1.100 (mil e sessenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta compra ocorrerá à conta de recursos do próprio instituto, dentro da dotação separada para dispensa de licitações por baixo valor. Trata-se do quinto processo de compra direta por baixo valor programada para o exercício financeiro de 2024, mas a ordem das compras pode mudar, conforme necessidade concreta no dia a dia.

5. PAGAMENTO

9.1. O pagamento somente será efetuado após atestado o serviço. O instituto possui o prazo de 30 dias a partir da emissão da nota de empenho para o pagamento.

a- Mais detalhes sobre pagamento e garantias no estudo técnico preliminar em anexo.

6. VIABILIDADE DA COMPRA (CONCLUSÃO)

11.1. Em se tratando de um bem necessário ao funcionamento do instituto e do baixo volume do preço aferido, a modalidade de dispensa por baixo valor da mercadoria mostra-se, até o momento, a melhor opção. A adesão à atas, como se demonstrou no estudo técnico, poderia aumentar o valor dos serviços ou torna-los inviável. Os orçamentos extraídos do banco de preços também apresentam preços mais elevados que os dos orçamentos diretos, pelo menos em média. Preços mais baixos, via de regra, derivam de demandas muito maiores que as do instituto. Recomenda-se a publicação da intenção de contratação, com o respectivo preço mais baixo encontrado, por item e geral, para possibilitar uma disputa mais ampla. Recomenda-se, também, que a qualidade das empresas seja levada em questão.

CRICIÚMA, 2 de fevereiro de 2024.

Darci Antônio Filho
Diretor - Presidente
CRICIUMAPREV

DARCI
(DIRETOR PRESIDENTE).

APROVO A COMPRA COM BASE EM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROJETO BÁSICO (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

PROCESSO Nº 05/2024

1. OBJETO

1.1. Formação de reserva, sobre demanda, de serviço de lavação e limpeza automotiva completa, dentro e fora, incluindo carpetes.

Serviços:

Item	SERVIÇO	CATSER	UNIDADE	Quantidade
1	Lavação automotiva	13544	Serviço	22

- a- Os serviços objetos da aquisição devem estar dentro da padronização seguida pelos órgãos de controle, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG
- b- A necessidade de comprovar as especificações exigidas nos catálogos do governo federal pode ser suprimida no caso de empresas especializadas ou prestadores atuantes no mercado, no ramo específico, já que se trata de área comum.
- c- A tabela abaixo representa o valor mais baixo encontrado na cotação, da lavação mais próxima ao Instituto.

Produto ou Serviço	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unidade	Valor Global
Lavação Automotiva	Hora	22	50	1100

2. JUSTIFICATIVA

Serviço necessário para a preservação do automóvel Onix Sedan Plus 2020 do Instituto, para evitar riscos ou outras formas de depreciação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação dar-se-á através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, também no artigo 8º da portaria 16, do Instituto Municipal de Previdência Social do município de Criciúma – CRICIUMAPREV.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. Lavagem e limpeza completa, dentro e fora, incluindo carpetes.
- 4.2. O serviço de busca e entrega do veículo pode compor um diferencial na escolha da proposta mais vantajosa, a depender do preço.

- 4.3. A distância do prestador de serviço também deve ser levada em conta porque, sendo um serviço de baixo valor, o valor gasto de combustível pode diminuir ou aumentar a diferença de preço entre os prestadores de serviço, tornando o suposto preço mais baixo na verdade mais alto.
- 4.4. Por isso, em caso de preços parecidos o critério de desempate deve ser a distância entre o Instituto e o prestador.
- 4.5. E em caso de distâncias que tragam um consumo de combustível maior que a economia, o segundo colocado será convocado, ou o terceiro, ou assim sucessivamente. Por isso, optar-se-á sempre pelo prestador mais próximo, quando a diferença de distância for relevante.
- 4.6. Preços com uma diferença de menos de 05 reais de prestadores que se localizem a mais de 5 quilômetros do Instituto podem inviabilizar a diferença, se levarmos em conta a média dos automóveis (gasolina a 5,77 e média de consumo de 12 quilômetros por litro, dentro da cidade).
- 4.7. Recomenda-se a separação do valor de ao menos 22 lavagens, para compor o plano anual (2 ao mês, pelos meses restantes).

5. VALOR E QUANTIDADE ESTIMADOS

- 5.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 50 reais por serviço.
- 5.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no portal "Banco de Preços", plataforma especializada em compras públicas (Lei 14133, Art. 23, § 1º, III), também a partir de orçamentos diretos com três (03) prestadores locais, bem como da pesquisa em atas de aquisição desses serviços pelo poder público.
 - a- No caso do banco de preços, percebe-se que os valores cobrados são bastante desproporcionais, com valores de horas consideravelmente mais baixos (nos casos de grande demanda ou volume de trabalho), ou mais altos (em casos de demandas menores). Porém, extraídos os valores dos serviços prestados no estado ou em estados vizinhos, chega-se a uma mediana consideravelmente mais alta do que entre os prestadores locais, mesmo considerando-se as grandes demandas.
 - b- No caso dos orçamentos diretos com três prestadores locais, encontrou-se, crê-se, o preço mais próximo do realmente praticado pelo mercado local. Os três prestadores foram escolhidos por serem empresas que trabalham no ramo específico, tendo prestado vários serviços na cidade. O preço mais baixo encontrado foi de R\$ 50. Os outros prestadores apresentam valor um pouco mais alto, entre 55 e 60 reais. O valor fica bem abaixo das medianas extraídas dos sítios eletrônicos, como se pode perceber por extrato em anexo.
 - c- No caso das atas de preços, estas apresentam bastante desproporcionalidade, a depender da região do estado e da demanda de trabalho. Alguns órgãos compram produtos e serviços em separado, o que dificulta e muito o cálculo do custo. Além disso, tal dispêndio de serviço só é relevante em grandes frotas. De qualquer modo, os valores praticados são muito próximos dos orçados com fornecedores locais.
 - d- Isso posto, a contratação direta com prestadores de serviço locais mostra-se mais simples e aparentemente sensivelmente mais barata, se levarmos em

conta as medianas encontradas e a dificuldade de transpor os preços encontrados nas atas para a realidade do Instituto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. A despesa decorrente desta compra ocorrerá à conta de recursos do próprio instituto, dentro da dotação separada para dispensa de licitações por baixo valor. Trata-se do quinto processo de compra direta por baixo valor programada para o exercício financeiro de 2024, mas a ordem das compras pode mudar, conforme necessidade concreta no dia a dia.

9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento somente será efetuado após atestado o serviço. O instituto possui o prazo de 30 dias a partir da emissão da nota de empenho para o pagamento.
- 9.2. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- 9.3. Ao Contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se o serviço não for executado conforme o contrato.
- a- No presente caso, isso ocorreria, por exemplo, em caso de serviço grosseiro (falta de limpeza por dentro ou manchas externas, por exemplo) ou danos ao veículo.

11. VIABILIDADE DA COMPRA (CONCLUSÃO)

11.1. Em se tratando de um bem necessário ao funcionamento do instituto e do baixo volume do preço aferido, a modalidade de dispensa por baixo valor da mercadoria mostra-se, até o momento, a melhor opção. A adesão à atas, como se demonstrou no estudo técnico, poderia aumentar o valor dos serviços ou torna-los inviável. Os orçamentos extraídos do banco de preços também apresentam preços mais elevados que os dos orçamentos diretos, pelo menos em média. Preços mais baixos, via de regra, derivam de demandas muito maiores que as do instituto. Recomenda-se a publicação da intenção de contratação, com o respectivo preço mais baixo encontrado, por item e geral, para possibilitar uma disputa mais ampla. Recomenda-se, também, que a qualidade das empresas seja levada em questão.

CRICIÚMA, 02 de Fevereiro de 2024

Darci Antônio Filho
Diretor - Presidente
CRICIUMAPREV

DARCI / (DIRETOR PRESIDENTE).

APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO E AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE COMPRA.

Termo de Referência (a ser transformado em ato)

PROCESSO Nº 05/2024

1. OBJETO

Formação de reserva, sobre demanda, de serviço de lavação e limpeza automotiva completa, dentro e fora, incluindo carpetes.

Serviços:

1	Lavação automotiva	CatSer 13544	01	
----------	--------------------	--------------	----	--

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência desse termo é de um ano, com criação de respectiva ata de preços para fornecimento de serviços previstos no estudo técnico preliminar.

1.4. As especificações de fornecimento estão contidas em estudo técnico preliminar (em anexo).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação dar-se-á através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, também no artigo 8º da portaria 16, do Instituto Municipal de Previdência Social do município de Criciúma – CRICIUMAPREV. Outros detalhes podem ser encontrados no estudo técnico preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência (ver tópico valor e quantidade estimados, que esclarece a escolha da solução encontrada).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em se tratando de contratação com baixo valor de custo e simplicidade de serviço, com aquisição mediante nota de empenho simples, a contratação não possui muitos requisitos, a não ser a qualificação prévia da empresa escolhida e requisitos simples de prazo, conforme estudo técnico preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1- O prazo para a realização do serviço será de 3 dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, ou da chamada, em cada lavação (serviço por agendamento, se necessário).

Parcelamento	Composição da parcela	Prazo para o serviço
1ª vez	Serviço realizado em uma única visita.	Conforme o caso concreto.

5.2. Lavação e limpeza completa, dentro e fora, incluindo carpetes.

5.3. O serviço de busca e entrega do veículo pode compor um diferencial na escolha da proposta mais vantajosa, a depender do preço.

5.4. A distância do prestador de serviço também deve ser levada em conta porque, sendo um serviço de baixo valor, o valor gasto de combustível pode diminuir ou aumentar a diferença de preço entre os prestadores de serviço, tornando o suposto preço mais baixo na verdade mais alto.

5.5. Por isso, em caso de preços parecidos o critério de desempate deve ser a distância entre o Instituto e o prestador. E em caso de distâncias que tragam um consumo de combustível maior que a economia, o segundo colocado será convocado, ou o terceiro, ou assim sucessivamente. Por isso, optar-se-á sempre pelo prestador mais próximo, quando a diferença de distância for relevante.

5.6. Preços com uma diferença de menos de 05 reais de prestadores que se localizem a mais de 5 quilômetros do Instituto podem inviabilizar a diferença, se levarmos em conta a média dos automóveis (gasolina a 5,77 e média de consumo de 12 quilômetros por litro, dentro da cidade).

5.7. Por se tratar de despesa de baixo valor e serviço periódico ou de emergência, não haverá previsão de multas ou sanções aplicadas em caso de recusa bem fundada em realizar o serviço (por aumento de preços de mercado, por exemplo). Isso porque é intuito do instituto atrair mais prestadores de serviço para cotação, e multas ou sanções podem afastar prestadores de serviço menores.

5.8. Em casos de serviços complementares (enceramento, cristalização, polimento) o instituto poderá aproveitar o serviço de limpeza e contratar o serviço com o mesmo prestador, desde que se demonstre custos equivalente ao mercado local.

6. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

6.1- A empresa contratada deverá ser qualificada com respeito à habilitação fiscal, social e trabalhista (pesquisa de certidões realizada em sites eletrônicos pode suprir o requisito).

6.2- Em se tratando de pequeno serviço, a qualificação econômica financeira se faz inviável, no presente caso, de acordo com os propósitos dos dispositivos, presentes na lei 14.133. A qualificação técnica pode ser suprimida em caso de empresas ou prestadores reconhecidos no mercado, com bom, histórico de serviços.

7. ESTIMATIVA DE DESPESA

7.1. O custo estimado total de R\$ 50 (cinquenta reais).

7.2. Recomenda-se a separação orçamentária de 22 lavagens completas ao longo do ano, totalizando uma despesa de R\$ 1100 (mil e cem reais), a ser registrada no Plano Anual de Compras e Contratos, a ser publicado.

7.2. A tabela abaixo representa o valor mais baixo encontrado na cotação, que comporá o termo de intenção, a ser publicado no site do instituto, para atrair mais competidores. Os detalhes sobre a formação do preço de referência se encontram no estudo técnico preliminar.

Produto ou Serviço	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unidade	Valor Global
Lavação Completa	Serviço.	22	50	1100

5.3. Mais detalhes sobre a apuração do custo estimado no estudo técnico preliminar.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente desta compra ocorrerá à conta de recursos do próprio instituto, dentro da dotação separada para dispensa de licitações por baixo valor. Mais detalhes no estudo técnico preliminar.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento somente será efetuado após atestado o serviço. O instituto possui o prazo de 30 dias a partir da emissão da nota de empenho para o pagamento.

10.2. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

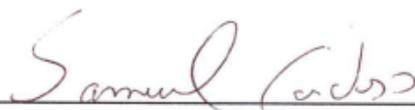
10.3. Ao Contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se o serviço não for executado conforme o contrato.

a- No presente caso, isso ocorreria, por exemplo, em caso de serviço grosseiro (falta de limpeza por dentro ou manchas externas, por exemplo) ou danos ao veículo.

11. VIABILIDADE DA COMPRA (CONCLUSÃO)

11.1. Em se tratando de um bem necessário ao funcionamento do instituto e do baixo volume da aquisição, a modalidade de dispensa por baixo valor da mercadoria mostra-se, até o momento, a melhor opção. A adesão à ata do município ou a outras atas, como se demonstrou no estudo técnico, poderia aumentar sensivelmente o valor dos serviços e produtos. Além disso, dada a especificação própria de cada veículo, a própria comparação torna-se bastante difícil. A dispensa eletrônica não foi utilizada porque falta ao instituto o programa para geri-la. Além disso, o painel de preços do governo federal mostrou preços médios e medianos maiores que os dos orçamentos locais, conforme extratos em anexo. Os orçamentos extraídos do painel de preços também apresentam o mesmo problema que as atas, a dificuldade de especificação dos produtos (qual óleo, qual filtro, etc.). Por essa razão, este estudo recomenda a cotação direta com ao menos três fornecedores locais como base da cotação. Recomenda-se a publicação da intenção de contratação, com o respectivo preço mais baixo encontrado, por item e geral, para possibilitar uma disputa mais ampla. Recomenda-se, também, que a qualidade das oficinas seja levada em questão, já que oficinas muito pequenas ou com pouco tempo de mercado são difíceis de avaliar e um possível preço mais baixo pode produzir prejuízos maiores que a economia.

CRICIÚMA, 2 de fevereiro de 2024 02 de fevereiro de 2024



**SAMUEL CARDOSO/
(Agente de Compras).**